

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI 6.234/2021**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0062.2.710 - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

229.99 Outras Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) **R\$ 50.000,00**

---

**TOTAL R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.67848-1, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:D587872D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2021. Edição 3110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>